

Processo	3641/2026
Requerente	Junta de Freguesia
Data	29/01/2026
Local	Avenida da Igreja União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro
Técnico	Armando Silva
Assunto	Relatório de avaliação fitossanitária e de estabilidade biomecânica

1. Caracterização

A visita realizada à Avenida da Igreja, sita na União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, prendeu-se com a necessidade de análise da condição fitossanitária e avaliação de risco de três árvores localizadas no arruamento, bem como do seu impacto no piso rodoviário, passeio pedonal e infraestruturas na proximidade (Figura 1).

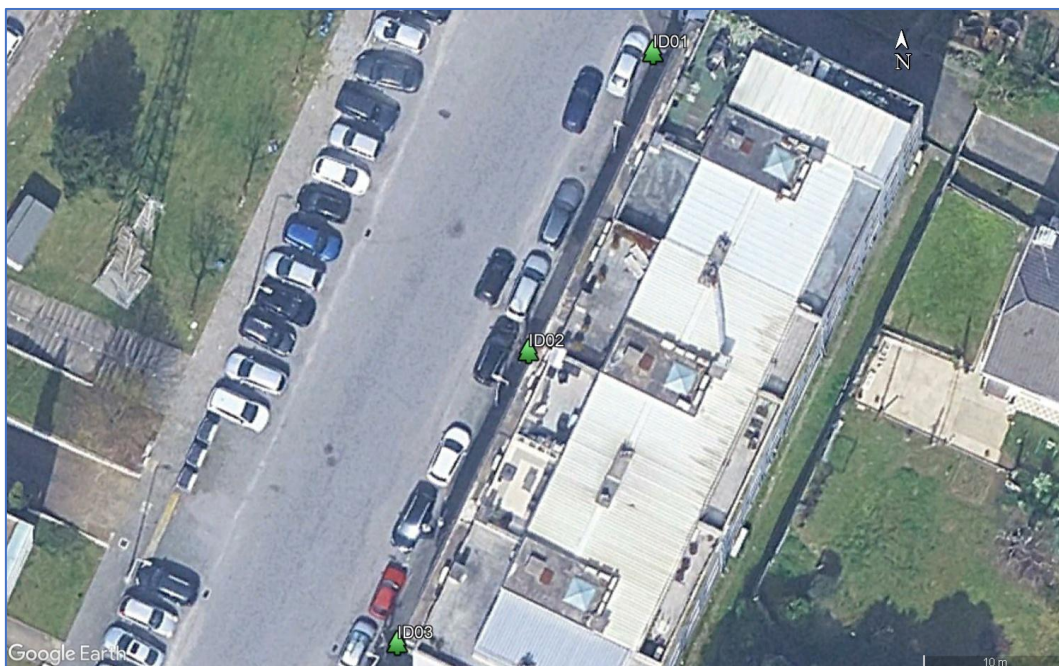


Figura 1 – Localização dos exemplares (Fonte: Google Maps, 2026)

2. Enquadramento legal

O presente processo tem enquadramento no seguinte:

- Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto (Regime Jurídico De Gestão Do Arvoredo Urbano);
- Regulamento n.º 379/2025, de 30 de março (Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e dos Espaços Verdes do Município de Braga);
- Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB) (Regulamento n.º 973/2016, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 206/2016, Série II, de 26-10-2016) na sua redação atual (Espaços Verdes – Capítulo I, do Título II da Parte C).

3. Análise

A análise e caracterização destas árvores foi realizada tendo por base o Protocolo Internacional de VTA (*Visual Tree Assessment*).

Assim, foi realizada uma análise à situação das árvores em apreço, quer ao nível da sua condição fitossanitária e da estabilidade biomecânica, bem como a avaliação do potencial de risco de queda e/ou fratura e outros riscos para a segurança dos utilizadores da envolvente daquele espaço e ainda o seu impacto nos passeios pedonais, na via rodoviária e nas infraestruturas existentes na proximidade.

Os exemplares encontram-se implantados no passeio pedonal, em pavimento betuminoso, de um arruamento de dois sentidos, próximas do lancil do passeio, em caldeira quadrada com aproximadamente 80cmX80cm (Figura 2).

As árvores encontram-se implantadas em grande proximidade das varandas do prédio.



Figura 2 – Imagens do espaço envolvente (Fonte: Google Maps, 2026)

Relativamente às árvores, tratam-se de liquidâmbares (*Liquidambar styraciflua* L.).

Trata-se de uma espécie considerada de grande porte (20-30 metros na idade adulta) e de grande longevidade (100-150 anos), preferindo solos férteis e húmidos, mas bem drenados. É moderadamente tolerante à poluição atmosférica.

O seu sistema radicular é agressivo e superficial, predominando um extenso sistema de raízes na camada superficial do solo.

As árvores encontram-se identificadas no sentido de Norte para Sul, de ID01 a ID03 (Quadro 1).

ID	Ocupação	Nome comum	Coordenadas	
			Latitude (°)	Longitude (°)
01	<i>Liquidambar styraciflua</i> L.	liquidâmbar	41.511472°	-8.452459°
02	<i>Liquidambar styraciflua</i> L.	liquidâmbar	41.511284°	-8.452563°
03	<i>Liquidambar styraciflua</i> L.	liquidâmbar	41.511102°	-8.452673°

Quadro 1 – Localização das árvores

a. Caracterização dos exemplares a estudo

Tal como referido, trata-se de liquidâmbares, sendo os mesmos jovens de média dimensão e ainda em fase de crescimento ativo.

i. Árvore ID01

A árvore identificada com o ID01 apresenta boa estabilidade biomecânica, mas um mau estado fitossanitário, fruto de podas extremamente agressivas e desadequadas, uma vez que os ramos principais foram objeto de rolagem com o objetivo de reduzir a copa (Figura 3).



Figura 3 – Enquadramento do exemplar

Fruto da agressividade do seu sistema radicular, o mesmo já extravasa a caldeira (de pequenas dimensões), provocando danos na mesma e no passeio pedonal, que já se encontra consideravelmente afetado. Verifica-se já uma considerável afetação da conduta de gás que se encontra junto ao prato radicular (Figura 4).



Figura 4 – Danos no passeio pedonal e conduta de gás

ii. **Árvore ID02**

A árvore identificada com o ID02 apresenta boa estabilidade biomecânica, mas um mau estado fitossanitário, fruto de podas extremamente agressivas e desadequadas, uma vez que os ramos principais foram objeto de rolagem com o objetivo de reduzir a copa (Figura 5).



Figura 5 – Enquadramento do exemplar

Fruto da agressividade do seu sistema radicular, o mesmo já extravasa a caldeira (de pequenas dimensões), provocando danos na mesma e no passeio pedonal, que já se encontra consideravelmente afetado (Figura 6).



Figura 6 – Danos no passeio pedonal

iii. **Árvore ID03**

A árvore identificada com o ID03 apresenta boa estabilidade biomecânica, mas um mau estado fitossanitário, fruto de podas extremamente agressivas e desadequadas, uma vez que os ramos principais foram objeto de rolagem com o objetivo de reduzir a copa (Figura 7).



Figura 7 – Enquadramento do exemplar

Fruto da agressividade do seu sistema radicular, o mesmo já extravasa a caldeira (de pequenas dimensões), provocando danos na mesma e no passeio pedonal, que já se encontra afetado (Figura 8).



Figura 8 – Danos no passeio pedonal

b. Dados dendrométricos:

Relativamente aos dados dendrométricos dos exemplares, os mesmos são os seguintes (Quadro 2):

ID	PAP Perímetro à Altura do Peito (cm)	DAP Diâmetro à Altura do Peito (cm)	H Altura da Árvore (m)	HC Altura à Base da Copa (m)	DC Diâmetro da copa (m)
01	82,00	26,10	5,20	4,90	1,50
02	85,00	27,06	5,10	4,95	1,50
03	79,00	25,15	4,90	4,00	1,90

Quadro 2 – Dados dendrométricos

4. Proposta

Face à análise técnica efetuada, constata-se que as árvores estão a provocar consideráveis danos, sobretudo no passeio pedonal, afetando já uma conduta de gás, sendo espectável que a situação venha a agravar-se num futuro próximo, fruto do natural desenvolvimento do seu sistema radicular, uma vez que as árvores ainda estão em fase de crescimento ativo.

As árvores foram alvo de podas severas, com rolagem total das suas pernadas, pelo que as suas copas se encontram em muito mau estado fitossanitário, não se afigurando viável a sua recuperação.

Para além disso, mesmo que fosse possível a sua recuperação, as árvores encontram-se demasiado próximas das varandas do prédio. Tratando-se de uma espécie de grande porte e com grande diâmetro da copa, o desenvolvimento das suas copas teria que ser no sentido do arruamento, uma vez que no sentido do prédio só poderia haver um reduzido crescimento de pouco mais de 1 (um) metro, o que levaria ao desenvolvimento de árvores com copa completamente desequilibrada, com o consequente risco de queda.

Importa ainda referir que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Regulamento de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano e dos Espaços Verdes do Município de Braga (Regulamento n.º 379/2025), é expressamente proibido plantar espécies como o *Liquidambar styraciflua* L. em caldeiras, por forma a evitar danos nos passeios, o que reforça a adequação da sua substituição por espécies de porte mais compatível com o espaço disponível e de menor agressividade radicular.

Pelo exposto, salvo melhor opinião, manifesta-se a necessidade de abate das árvores em apreço e a sua substituição por outras de espécie adequada ao espaço urbano, bem como a adaptação das caldeiras.

Face à proximidade da conduta de gás, realça-se a necessidade de especial cuidado na operação, propondo-se ainda que sejam eventualmente reposicionadas as caldeiras de modo a que as raízes das novas árvores não interferiram futuramente com a conduta de gás.

O Técnico,

.....
Armando Silva, Eng.